



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO ESPECIAL N.º 799/2007, DE 09/08/2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 437/06, de 21/07/06, Art. 5º, Parágrafo I, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 43, § 1º, II, III e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), assim discriminados:

06 - EDUCAÇÃO

001641	06.012	EDUCACAO SUPERIOR	
12.364.05182-071		UNIVERSIDADE ABERTA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	

06 - EDUCAÇÃO

001642	06.012	EDUCACAO SUPERIOR	
12.364.05182-071		UNIVERSIDADE ABERTA	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	

06 - EDUCAÇÃO

001643	06.012	EDUCACAO SUPERIOR	
12.364.05182-071		UNIVERSIDADE ABERTA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.799

"JORNAL: _____ - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de ____ a ____ de _____ de 2005

Página: nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

06 - EDUCAÇÃO

001644	06.012	EDUCACAO SUPERIOR	
12.364.05182-071		UNIVERSIDADE ABERTA	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	

06 - EDUCAÇÃO

001645	06.012	EDUCACAO SUPERIOR	
12.364.05182-071		UNIVERSIDADE ABERTA	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	

TOTAL 110.000,00

Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber, conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste Decreto:

07 - CULTURA, ESPORTE E TURISMO

001360	07.001	MANUT. CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
13.392.06012-035		MANUT. CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, (aos nove dias do mês de agosto, do ano de dois mil e sete (09/08/2007)).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



